

**ADITAMENTO Nº 01**

**CONTRATO nº035/SPOBRAS/2022**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022      PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000720-9**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Presidente, respondendo pela Diretoria de Obras, **TAKAHARU YAMAUCHI**, portador do RG nº 27.008.012-0 e CPF nº 269.963.558-85, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108 – conj.113 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04039-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **MARCO ANTÔNIO SABINO**, portador do RG nº9.657.761-7 e CPF nº 043.779.858-50, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de execução contratual para 10/06/2023, bem como fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 08/09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI nº 078757989, parte integrante deste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$6.743.458,30 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), para R\$ R\$7.415.981,37, ( sete milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) resultando numa redução de 38,76%, correspondente a R\$2.613.840,26 (dois milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) e acréscimo de 48,73%, correspondente a R\$3.286.363,33 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 078757791.

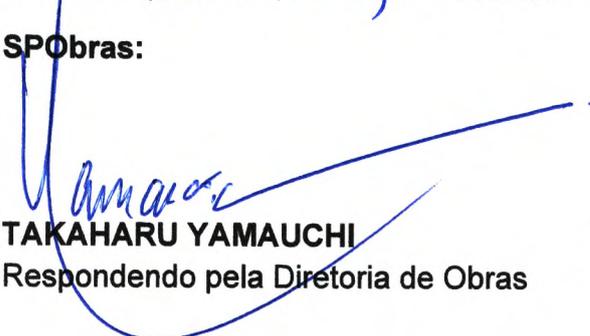
#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 31 de março de 2023.

**SP Obras:**

  
**TAKAHARU YAMAUCHI**  
Respondendo pela Diretoria de Obras

  
**RAUL GARCIA NETO**  
Diretoria Administrativa e Financeiro

#### CONTRATADA

  
**MARCO ANTÔNIO SABINO**  
Sócio Administrador